

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.311, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, re-solve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 344/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201414466;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Superior de Ensino Programus (ISEPRO) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Moraes, Nº 310, Bairro Centro, Município de Água Branca, Estado do Piauí, mantida pela Programus Sociedade Aguabranquense de Educação Básica e Superior S/C Ltda - ME (CNPJ 05.206.856/0001-31).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição, nos polos EaD localizados nos endereços: Avenida Governador Chagas Rodrigues, Nº 950, Bairro Centro, Município de Parnaíba, Estado do Piauí; Rua Heráclito de Sousa, Nº 974, Bairro Monte Castelo, Município de Teresina, Estado do Piauí e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 196, de 11.10.2017 Seção 1 página 15)